

INSTITUTO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO – BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
UNIEDU ANO DE 2019

FACULDADE JANGADA; FACULDADE JANGADA-FJ CAMPUS VERDE; FACULDADE JANGADA-FJ SHOPPING.

Estabelece critérios para renovação dos estudantes de graduação dos cursos nas modalidades presencial e a distância, contemplados com a bolsa de estudo, concedidas nos termos da Lei Complementar nº 281/05, da Lei Complementar nº 296/05 e da Lei Complementar nº 420/08, que regulamentam o art. 170 e os artigos 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A Comissão Técnica responsável pela seleção e renovação dos estudantes beneficiados com Bolsas de Estudo, concedidas com recursos provenientes do artigo 170 da Constituição Estadual, no uso das atribuições previstas no art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 281/2005, torna público o presente Edital, que estabelece os critérios de seleção para recebimento das bolsas, de acordo com os termos das Leis Complementares Estaduais nº 281/05, nº 296/05 e nº 420/2008, que regulamentam o artigo 170 e os artigos 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina.

ESCLARECIMENTOS INICIAIS – ATENÇÃO

Esse edital é para os estudantes beneficiados no primeiro semestre de 2019 e que se enquadram nos critérios de renovação da Bolsa do UNIEDU na modalidade “Bolsa de Estudos e Pesquisa do Artigo 170 e Artigo 171”.

1. RENOVAÇÃO DA BOLSA UNIEDU

1.1. Para renovar a bolsa do UNIEDU para o segundo semestre de 2019, o aluno deverá proceder com o cadastramento no endereço eletrônico <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento> de acordo com o prazo estabelecido pela UNISOCIESC.

1.2. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente edital da UNISOCIESC.

1.3. O estudante deverá realizar o cadastramento no site do UNIEDU a partir do dia **08.07.2019 até 31.07.2019**

2. REGRAS PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA UNIEDU

2.1. O estudante deve ter o aproveitamento acadêmico satisfatório de 100% no primeiro semestre de 2019.

2.2. Cumprir as 20 horas semestrais dos projetos de Pesquisa e/ou Extensão, para os estudantes contemplados com a bolsa do UNIEDU do Artigo 170 Estudo e Pesquisa e do Artigo 171 Pesquisa e Extensão.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O estudante somente terá o seu benefício nas mensalidades do segundo semestre de 2019 se o mesmo se enquadrar nos critérios da renovação. Caso o estudante desejar pagar a mensalidade do mês de julho, esse valor será gerado como um crédito para abater nas próximas mensalidades e se tiver o percentual de bolsa 100% deverá solicitar restituição após assinatura do recibo.

3.2. O estudante que não se enquadrar nos critérios da renovação deverá arcar com recursos próprios o valor das mensalidades do segundo semestre de 2019.

3.3. O estudante deve observar os prazos estabelecidos no edital e acompanhar eventuais alterações por meio da página do UNIEDU; www.uniedu.sed.sc.gov.br e no respectivo site da UNISOCIESC.

3.4. É dever do estudante manter semestralmente atualizado seu cadastro/recadastro no site do UNIEDU;

Faculdade Jangada, 04 de julho de 2019

Flavio Garcia Sartori
Diretor
Faculdade Jangada

